

DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 1.992

"Concede o Diploma de "Mérito Mantiqueira" a quem menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 24 do corrente aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o Diploma de "Mérito Mantiqueira" ao Excelentíssimo Senhor Doutor FÁBIO ANTONIO GUIMARÃES, primeiro cruzeirense a se tornar Procurador de Justiça do Estado de São Paulo, por sua reconhecida e meritória projeção funcional e efetivo trabalho em benefício do Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - A outorga da homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene especial mente marcada pela Mesa da Câmara, no corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro
Cruzeiro, 25 de fevereiro de 1.992

Vereador Dr. JOÃO BATISTA VALLE
Presidente.

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1.992.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA